



LEI Nº 2.533-GP/2026

Em, 28 de abril de 2026.

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 208.461,54** (duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura SEMETEC, com recursos provenientes da União, para fins de execução das ações previstas no Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB, Lei nº 14.399/2022, conforme solicitado no Memorando nº 40/SEMETEC/2026, Processo nº 1356/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.11.00</b>		<b>SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA</b>		
<b>13.695.0014.2007</b>		<b>PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
01.719	F: 690	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	198.038,47
01.719	F: 691	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa	10.423,07
<b>Total</b>				<b>208.461,54</b>

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em 28 de abril de 2026.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 28/04/2026 às 15:36, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **355321** e o código verificador **FF88FA40**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	28/04/2026 15:35
2	ALAN ERIC DE SOUZA BARROS	***.262.082-**	28/04/2026 17:25
3	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	29/04/2026 09:54
4	CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS	***.554.663-**	29/04/2026 10:01
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	30/04/2026 09:43
6	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	30/04/2026 09:53
7	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	30/04/2026 10:02

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2533	30/04/2026	<a href="#">356979</a>

Referência: [Processo nº 1-1356/2026](#).

Docto ID: 355321 v1

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.533-GP/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI Nº 2.533-GP/2026 Em, 28 de abril de 2026.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 208.461,54** (duzentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura SEMETEC, com recursos provenientes da União, para fins de execução das ações previstas no Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB, Lei nº 14.399/2022, conforme solicitado no Memorando nº 40/SEMETEC/2026, Processo nº 1356/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.11.00		SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO, EVENTOS E CULTURA		
13.695.0014.2007		PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS		
01.719	F:690	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros Pessoa Física	198.038,47
01.719	F:691	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa	10.423,07
<b>Total</b>				<b>208.461,54</b>

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 28 de abril de 2026.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Publicado por:**  
Josieli de Almeida  
**Código Identificador: 5FBDCCD7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/04/2026. Edição 4223  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>







# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Publicação</b>	Identificação/Número <b>AROM - Lei 2533</b>	Data <b>30/04/2026</b>
--	--	---------------------------

ID: <b>356979</b>	Processo	Documento
CRC: <b>CEB34F03</b>		
Processo: <b>1-1356/2026</b>		
Usuário: <b>JOSIELI DE ALMEIDA</b>		
Criação: <b>30/04/2026 08:58:37</b>	Finalização: <b>30/04/2026 08:58:53</b>	

MD5: <b>BFFD9B75B4887EC3DCE8BBC519623C06</b>
SHA256: <b>F64F561D0C9856661A4661DA1FFF9A582C8C6BB2B994DEB5743F85DAD4988A37</b>

Súmula/Objeto:

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

### INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	30/04/2026 08:58:37
--------------------------	-------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO	30/04/2026 08:58:37
--	---------------------

### CIENTES

ADALTO FERREIRA DA SILVA	30/04/2026 09:04:24
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	30/04/2026 09:42:48
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	30/04/2026 09:54:36
JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	30/04/2026 10:02:40

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2533	28/04/2026	355321
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 356979 e o CRC CEB34F03.